

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 18:

No termo de referência solicita sinalização noturna, porém não indica quantidade ou projeto e também não encontramos na planilha referencial onde estão previstos estes custos. Favor indicar onde estão estes custos no orçamento referencial, projetos ou quantidades?

RESPOSTA 18:

Os custos de sinalização foram previstos, conforme projeto, nas composições dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 da planilha sintética.

QUESTIONAMENTO 19:

No termo de referência solicita CFTV, indicar a quantidade câmeras, qualidade da imagem, locais de instalação e principalmente não encontramos na planilha local onde está previsto este custo, favor indicar onde foi considerado este custo no orçamento referencial.

RESPOSTA 19:

Conforme item 5.4.3, página 14 do Termo de Referência, não é de responsabilidade da executora.

QUESTIONAMENTO 20:

Equipamentos de topografia não estão previstos na obra na composição de serviço, visto não encontramos no local onde está considerado na planilha do orçamento referencial.

RESPOSTA 20:

Conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, a licitante deverá prever no valor global da proposta o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 21:

Equipamentos e materiais de laboratórios, não encontramos local onde está considerado na planilha do orçamento referencial, favor indicar.

RESPOSTA 21:

Conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, a licitante deverá prever no valor global da proposta o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária, bem como todos os demais

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 22:

Mobiliários e equipamentos dos canteiros como serão averbados, não encontramos local onde está considerado na planilha do orçamento referência?

RESPOSTA 22:

Conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, a licitante deverá prever no valor global da proposta o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 23:

No termo de referência solicita Caminhão e Viga Belkman, a disposição para a obra, porém não identificamos na planilha referencial onde estes custos estão averbados, favor indicar.

RESPOSTA 23:

Conforme item 5.4.8 do Termo de Referência, a Contratada deverá apenas providenciar o veículo de prova para a viga Benkelman, caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro. A viga será fornecida pela empresa de apoio a fiscalização.

Conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, a licitante deverá prever no valor global da proposta o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 24:

No termo de referência solicita laudo e relatório de vistoria da vizinhança, favor indicar como seria este laudo, o que deve constar neste, quantidades de fotos, e também onde estão os custos na planilha referencial para elaboração e emissão deste laudo.

RESPOSTA 24:

Conforme item 5.4.8 do Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar Relatório de Vistoria de Vizinhança, a ser elaborado pela equipe técnica da Contratada, registrando o estado e condição das propriedades, edificações e benfeitorias vizinhas à obra, com registros fotográficos em quantidade suficiente para demonstrar a situação das propriedades.

QUESTIONAMENTO 25:

No termo de referência solicita diversos seguros que para cotação as seguradoras exigem contrato, e diversos outros documentos que só teremos após sermos vencedores do processo licitatório e da assinatura do contrato, para apresentar cotação dos seguros. Desta forma entraremos com valor previsto no BDI indicado em concorrência. Nosso entendimento esta correto?

RESPOSTA 25:

A elaboração do orçamento é de responsabilidade da licitante.

A minuta do Contrato é disponibilizada no Anexo I do Edital.

Conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, a licitante deverá prever no valor global da proposta o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

QUESTIONAMENTO 26:

Como quantificar programas de controles que ainda serão solicitados pelos órgãos ambientais, conforme descrito no Termo Referencial, que estarão sendo solicitados na LAS e posteriormente, onde estão previstos estes custos na planilha de preços do orçamento referencial?

RESPOSTA 26:

Conforme item 5.5 do Termo de Referência, os programas solicitados já estão definidos na LAS, portanto o orçamento já prevê a execução deles.

Os monitoramentos para as áreas de empréstimos foram previstos conforme legislação vigente.

Os custos para elaboração e execução de todos os programas estão previstos nos subitens do item 2.0 PROGRAMAS AMBIENTAIS da Planilha Orçamentária.

No caso de solicitações de monitoramentos específicos pelo órgão licenciador, não previstos anteriormente, a fiscalização analisará o caso no momento oportuno.

QUESTIONAMENTO 27:

Informar a quantidade de mudas e espécie a ser plantadas para fins de compensação, também informar quais atividades compõe o acompanhamento descrito no Termo Referencial, e qual o prazo de acompanhamento, informar ainda onde estes custos estão averbados na planilha referencial do orçamento base.

RESPOSTA 27:

Conforme item 5.5.4, a Contratada será responsável por elaborar e executar o Projeto de Compensação Ambiental. Após execução do projeto, a Contratada será responsável por monitorar o desenvolvimento dos indivíduos plantados, conforme item 5.5.4 do TR.

Os custos relativos estão previstos nos itens 2.4 e 2.8 da Planilha orçamentária.

QUESTIONAMENTO 28:

A medição do item ADM local será feito proporcionalmente ao valor global medido no mês pelo que descreve o Termo Referencial, porem caso a obra sofra atrasos devido as licenças ambientais, como averbaremos os custos destes profissionais?

RESPOSTA 28:

Situações em que haja atraso na execução dos serviços, sem culpa da Contratada, serão analisadas em momento oportuno pela fiscalização.

QUESTIONAMENTO 29:

O Edital fala em desconto linear, porem tem composições que só tem mão de obra que já está com valor do ano anterior que sofrerá reajustes daqui a menos de 6 meses, e outras composições que praticamente é só material onde temos a jazida destes materiais ao lado da obra. Simplificando, caso conseguimos dar por exemplo um desconto de 20% no preço global da obra, motivado pelo material, como apresentaremos uma composição onde só tem mão de obra que estará com o preço já defasado e ainda com ainda 20% de desconto, seria passível de desclassificação pois estaríamos infringindo as leis que garante o salário base de cada categoria estipulado por sindicato. Como devemos proceder a apresentação destes preços unitários?

RESPOSTA 29:

A elaboração do orçamento e sua planilha orçamentária, assim como das composições de custo unitário e do BDI são de responsabilidade da licitante, que deverá contemplar em sua proposta salários de categoria profissional condizentes com o piso estabelecido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como seus coeficientes de consumo.

Os custos de mão de obra são formados pelo valor estabelecido pela convenção trabalhista, acrescidos dos encargos sociais.

O preço de determinado serviço é formado pelo custo incidindo o percentual da taxa de BDI. O percentual de desconto oferecido pela licitante incidirá sobre todos os preços unitários.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **Questionamentosreabertura1829.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 08/01/2024 17:32 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 08/01/2024 17:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
36413088714c190679ea40ccc51fe712.